



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Wesley da Silva Reis

ANÁLISE DO GRAU DE EVIDENCIAÇÃO DE INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS
PELA GRI (GLOBAL REPORTING INITIATIVE), NOS RELATÓRIOS DE SUS-
TENTABILIDADE DAS EMPRESAS DE ALTO POTENCIAL POLUIDOR PRESEN-
TES NA B3 (BOLSA DE VALORES DO BRASIL) À LUZ DA ABORDAGEM ASG
(AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)

Resende
2022

Wesley da Silva Reis

**ANÁLISE DO GRAU DE EVIDENCIAÇÃO DE INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS
PELA GRI (GLOBAL REPORTING INITIATIVE), NOS RELATÓRIOS DE SUS-
TENTABILIDADE DAS EMPRESAS DE ALTO POTENCIAL POLUIDOR PRESEN-
TES NA B3 (BOLSA DE VALORES DO BRASIL) À LUZ DA ABORDAGEM ASG
(AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Federal do
Rio de Janeiro como requisito parcial para
a obtenção do título de Bacharel em
Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof ^a. Flavia Szuster

Resende
2022

CIP - CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

R375a

Reis, Wesley da Silva
ANÁLISE DO GRAU DE EVIDENCIAMENTO DE INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS PELA GRI (GLOBAL REPORTING INITIATIVE), NOS RELATÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE DAS EMPRESAS DE ALTO POTENCIAL POLUIDOR PRESENTES NA B3 (BOLSA DE VALORES DO BRASIL) À LUZ DA ABORDAGEM ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA) / Wesley da Silva Reis. -- Rio de Janeiro, 2022.

19 f.

Orientadora: Flávia Szuster.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Bacharel em Ciências Contábeis, 2022.

1. Relatório de Sustentabilidade. 2. GRI. I. Szuster, Flávia, orient. II. Título.

Elaborado pelo Sistema de Geração Automática da UFRJ com os dados fornecidos pelo(a) autor(a), sob a responsabilidade de Miguel Romeu Amorim Neto - CRB-7/6283.

Wesley da Silva Reis

**ANÁLISE DO GRAU DE EVIDENCIAMENTO DE INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS
PELA GRI (GLOBAL REPORTING INITIATIVE), NOS RELATÓRIOS DE SUS-
TENTABILIDADE DAS EMPRESAS DE ALTO POTENCIAL POLUIDOR PRESEN-
TES NA B3 (BOLSA DE VALORES DO BRASIL) À LUZ DA ABORDAGEM ASG
(AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Federal do
Rio de Janeiro como requisito parcial para
a obtenção do título de Bacharel em
Ciências Contábeis.

Resende, 20 de agosto de 2022.

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

RESUMO

Utilizando o método de Análise Conteúdo e Relatórios de Sustentabilidade oficiais disponíveis nos websites das empresas, a presente pesquisa busca verificar quanto do que é requerido dos indicadores da Global Reporting Initiative (GRI), em sua versão mais recente foi atendido – pelo cálculo de Grau de Aderência Plena – GAPLE, visto que há lei federal (Lei 11.638/07) que obriga empresas de capital aberto a divulgarem seus Balanços Sociais. Filtrou-se todas as empresas presentes na B3 (Bolsa de valores oficial do Brasil, em que consta as empresas de capital aberto do país), com seus respectivos ramos de atuação classificadas pela Lei 10.165/00 como de alto potencial poluidor, que divulgaram seus Relatórios de sustentabilidade em 2021. Constatou-se que as empresas, no geral, apresentaram satisfatório grau de evidenciação aos indicadores da GRI, contudo houve praticamente total omissão aos indicadores referentes à área de governança das empresas, demonstrando um alto grau de obscurantismo corporativo da grande maioria das entidades avaliadas.

Palavras-chave: Relatório de Sustentabilidade (RS); GRI; Grau de Aderência Plena (GAPLE); Lei 11.638/07; Lei 10.165/00.

ABSTRACT

Using the method of Content Analysis and official Sustainability Reports available on the companies' websites, this research seeks to verify how much of what is required of the Global Reporting Initiative (GRI) indicators, in its most recent version, was met – by the calculation of the Degree of Full Adherence – GAPLE, considering a federal law (Law 11,638/07) that requires that publicly traded companies must disclose their Social Balance sheets. All companies present in the B3 (Official Stock Exchange of Brazil, which account for publicly traded companies in the country) were filtered out, with their respective fields of activity classified by Law 10.165/00 as having high polluting potential, which disclosed their Sustainability Reports in 2021. It was found that the companies, in general, showed a satisfactory degree of disclosure to the GRI indicators, however, pretty much all the indicators referring to the corporate governance area were omitted, demonstrating a high degree of corporate obscurantism by most of the entities evaluated.

Keywords: Relatório de Sustentabilidade (RS); GRI; Grau de Aderência Plena (GAPLE); Lei 11.638/07; Lei 10.165/00.

SUMÁRIO

CIP - Catalogação na Publicação	3
1. INTRODUÇÃO	8
1.1 OBJETIVOS.....	8
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	9
2.1 Responsabilidade ASG e relatórios de Sustentabilidade.....	9
2.2 GRI (Global Reporting Initiative).....	10
2.2.1 GRI 102 – versões Essencial e Abrangente.....	11
2.3 Estudos Anteriores.....	11
3. METODOLOGIA.....	13
4. ANÁLISE DE RESULTADOS	15
5. CONCLUSÕES	16
REFERÊNCIAS.....	17

1. INTRODUÇÃO

As entidades corporativas vêm passando por um amadurecimento na sua responsabilidade social e, para elevar e manter sua reputação de boas práticas e confiabilidade nos relatórios de sustentabilidade perante seus *stakeholders*, elas têm aumentado seu envolvimento no nicho socioambiental, fazendo por meio dos relatórios de sustentabilidade (RS).

Porém, visto que a elaboração e divulgação de relatórios de sustentabilidade (RS) não são obrigatorias, em diversos países, algumas instituições de segmento sustentável, nacionais e internacionais, laçaram modelos de tais relatórios, com intuito de padronizar e estabelecer um elevado padrão de confiabilidade, rastreabilidade e consistência nas informações prestadas.

Nesse contexto, destaca-se a *Global Reporting Initiative* (GRI), uma instituição internacional não-governamental e com alta credibilidade que fornece indicadores ambientais, que objetiva ajudar as empresas a gerar relatórios de sustentabilidade eficazes.

Investigando sob o tema, nota-se que muitos pesquisadores constataram, porém, que para estabelecer bons indicadores socioambientais é preciso dar atenção às dimensões econômica, social e ambiental de forma conjunta – o chamado ASG.

O tema é relevante não somente em âmbito internacional, mas é pautado em lei federal brasileira. A LEI 11.638/07 obriga empresas de capital aberto a divulgarem seus relatórios de sustentabilidade, também chamados de Balanços Sociais, presentes na demonstração de valores adicionados da entidade. (BRASIL,2007)

O impacto das entidades no meio em que atuam já é algo destacado antes mesmo da obrigatoriedade da divulgação de tais dados. A LEI 10.165/00 classifica empresas com baixo, médio ou alto potencial poluidor, dando um vislumbre do quanto se exigiria das empresas à diante. (BRASIL, 2000).

1.1 OBJETIVOS

A pesquisa justifica-se pelo fato de as empresas com alto potencial poluidor terem de ser transparentes quanto às suas responsabilidades socioambientais no país. Ainda, visto que as entidades de capitais aberto têm o dever de apresentar tais dados, a pesquisa também objetiva evidenciar quanto do que é requerido dos

indicadores socioambientais foi atendido, e o grau de evidenciação de tais indicadores.

A principal hipótese do artigo é que dado o passar dos anos da obrigatoriedade legislativa e a crescente demanda por empresas preocupadas com seus impactos nas comunidades, muitas já tenham se adequado minimamente do que se espera dos relatórios de sustentabilidade, e que a governança de tais entidades estão congruentes ao padrão ASG global de empresas responsáveis.

Foram escolhidas empresas listadas na B3 (bolsa de valores oficial do Brasil, que é formada por empresas de capital aberto) que divulgaram seus relatórios de sustentabilidade no modelo da GRI, e que são classificadas como de alto potencial poluidor pela legislação federal de todos os setores abrangidos pela lei, utilizando o ano base de 2021.

Com isso, de forma mais específica, o artigo buscará responder o seguinte questionamento: Quanto do que é requerido dos indicadores do *Global Reporting Initiative* (GRI), em sua versão mais recente, foi atendido e qual o grau de evidenciação desses indicadores?

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 RESPONSABILIDA DE ASG E RELATÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não há como definir de maneira simples o que é responsabilidade socioambiental. Porém, Ciofi (2010) expõe que, além de a prática sustentável beneficiar as empresas, suas atividades devem impactar minimamente no meio ambiente (social e físico), com baixa geração de custos e resíduos. E com o avanço acerca deste tema, é possível notar o aumento da ‘consciência socioambiental’ em nossos dias, que tem sido aperfeiçoados sob a ótica corporativa.

Também chamados de Balanços Sociais, os relatórios de sustentabilidade (RS) são instrumentos que informam a sociedade sobre a situação social da empresa, e objetivam evidenciar quantitativamente e qualitativamente o custo/benefício socioambiental, contribuir para a avaliação da, prover informações para a comunidade e para os *stakeholders* – por indicar o grau de valor adicionado e o comprometimento socioambiental da entidade.

Nesse sentido, com o amadurecimento da contabilidade ambiental, instituições privadas foram criadas para assegurar tal padronização. E dentre essas, a GRI (*Global Reporting Initiative*) é com certeza a mais renomada e amplamente aceita internacionalmente.

2.2 GRI (GLOBAL REPORTING INITIATIVE)

A *Global Reporting Initiative* (GRI) é uma organização internacional independente que ajuda empresas e outras organizações a se responsabilizar por seus impactos, fornecendo-lhes a linguagem comum global para comunicar esses impactos, levando em consideração a abordagem ASG, e tem o objetivo de disseminar mundialmente modelos e diretrizes transparentes e confiáveis para elaboração de RS. (GRI, 2022).

Suas diretrizes destacam-se por sua comparabilidade de números relacionadas às dimensões socioambientais, estabelecendo assim, os modelos mais completos e confiáveis de informações deste cunho.

Em seu modelo de divulgação mais recente a GRI disponibiliza 3 materiais em seu site contendo as diretrizes necessárias para uma empresa se adequar às demonstrações de RS nas diretrizes internacionais – *GRI 101*, *GRI 102* e *GRI 103*, que se aplicam a qualquer organização que deseja apresentar um relatório de sustentabilidade de acordo com os Padrões GRI ou pretende usar padrões para relatar os impactos relacionados a aspectos econômicos, sociais e ambientais.

As versões 101 e 103 tem caráter mais específico de explicações e abordagens de gestão corporativa. Assim sendo, para a pesquisa está sendo considerado a versão 102, que lista os indicadores propriamente.

Os indicadores essenciais são os mais utilizados e relevantes no meio corporativo, e, portanto, precisam necessariamente estar nos RS. Por sua vez, existe uma versão abrangente, que apesar de também ser requerida nos RS, pode ser omitida, desde que os indicadores sigam seus modelos de justificativas, que podem variar de acordo com as atividades da entidade.

2.2.1 GRI 102 – versões Essencial e Abrangente

A apresentação dos relatórios de sustentabilidade (RS) utilizando o material GRI 102 pode ser realizada por qualquer empresa em duas versões – Essencial e Abrangente.

Na opção Essencial, a empresa se compromete a apresentar todos os dados essenciais quanto ao seu perfil e estratégia organizacional, seus modelos de ética e integridade, governança e engajamento de *stakeholders*. Enquanto, na opção Abrangente, as empresas apresentam mais detalhadamente todos os mesmos indicadores da versão Essencial, contudo podem se omitir de apresentar alguns indicadores de ética e integridade e de governança, que entendam ser de caráter estratégico ou inviável de algum ponto de vista jurídico.

Seja qual for a opção escolhida pela empresa, os indicadores perfazem um total de 56, sendo 34 os de apresentação obrigatória em ambas as opções e 22 como passíveis de omissões, quando na opção Abrangente.

Os indicadores são baseados em 6 categorias, sendo elas: Engajamento de Stakeholders, Estratégia, Governança, Perfil organizacional e Práticas de reporte.

2.3 ESTUDOS ANTERIORES

Kraemer (2001), faz alusão histórica ao período da internacionalização dos padrões de qualidade ambiental, que originaram a ISO 14000, quando a questão ambiental era uma variável não abordada pela Contabilidade. Tragédias memoráveis como o da empresa Union Carbide, Índia, que causou centenas de mortes por vazamento de gases, fez com que se acendesse uma consciência ambiental.

Kraemer (2001) ainda, explica que, com o passar do tempo, empresas interessadas no “ganho verde” passaram a dar bastante importância ao Balanço Social, por apresentar níveis de empregos gerados, proteção ao meio ambiente e distribuição de riqueza criada pela entidade durante sua existência, que aliado ao conceito de ‘*Goodwill*’, identifica os ativos e passivos ambientais, que aumentam a relevância da entidade no meio social e corporativo.

E, também se referindo à progressiva mudança de visão sustentável das empresas, Melo, Dantas e Araújo (2016) apontaram que os gastos com ações

sustentáveis não são necessariamente custos, pois podem gerar benefícios econômicos futuros, servir de base para oportunidade de negócio e tomada de decisão.

Seguindo essa linha, Cardoso, Luca e Almeida (2016) analisaram os níveis de divulgação de indicadores essenciais de 17 empresas do setor de energia, presentes no ranking das 500 maiores empresas do Brasil em 2011, no exercício de 2009 e 2010, para determinar o grau de evidenciação das informações socioambientais. E concluíram que os indicadores sociais são os mais eficazes para as empresas divulgarem suas atividades voltadas para a comunidade.

Dessa forma, Reis, Cintra e Dibbern (2015) analisaram os níveis de acurácia – informações precisas que servem de base para tomada de decisão de investidores – dos RS, baseados no padrão GRI de 23 empresas do setor de energia elétrica. E constataram que elas apresentam níveis baixos e médios de acurácia das informações divulgadas nos RS, evidenciando que ainda deve haver um amadurecimento neste quesito. (REIS, CINTRA & DIBBERN, 2015)

Castro, Siqueira e Macedo (2009) também buscaram certificar-se da qualidade das informações publicadas por tais entidades, porém, analisaram os dados contidos nas RS baseando-se nos cálculos de Grau de Aderência Plena (GAPLE).

Eles analisaram 8 empresas da América do Sul: (1) todas do setor elétrico, pois impactam diretamente no conceito hoje definido como ASG; (2) foram as que publicaram seus RS (em 2006) no formato mais recente da GRI; (3) e escolheram a América do Sul para corroborar com os estudos de Dias (2006) e Carvalho (2007).

Como resultado, obtiveram que as empresas brasileiras – 50% da amostra – deveriam estar em estágios mais avançados no nível de aplicação do GAPLE, já que são obrigadas por normas nacionais a prestarem tais informações de sustentabilidade.

Assim sendo, o presente estudo visa corroborar com os estudos de Castro, Siqueira e Macedo (2009), para verificar se houve ou está havendo o devido amadurecimento na qualidade das informações de ASG prestadas, além de analisar o quanto tais empresas seguem a lei federal que obriga tais entidades a divulgarem anualmente tais informações.

3. METODOLOGIA

A pesquisa tem caráter bibliográfico pois os dados estão dispostos nos websites das empresas. E quanto aos procedimentos de pesquisa, caracteriza-se como documental e descritiva, pois utiliza relatórios oficiais disponibilizados pelas empresas em análise, além da Análise de Conteúdo, que, segundo Bardin (2004), permite inferir novos conhecimentos a partir da descrição das características das informações em análise.

A análise compreende a data-base de divulgação de relatórios de sustentabilidade, de 2021 e a população é composta por todas as empresas de capital aberto presentes na B3 (bolsa de valores oficial do Brasil) em consonância com a Lei 11.638/07 que obriga empresas de capital aberto a divulgar seus RS. Escolheram-se os setores de alto potencial poluidor, em consonância com a Lei 10.165/00, que classifica os setores econômicos mais críticos quanto a seus impactos ambientais.

A fonte de dados foram os sites oficiais das empresas e seus RS devidamente publicados, e, também, o site oficial da GRI por suas diretrizes de fácil comparação no âmbito socioambiental, fornecendo assim, um modelo mais completo e confiável de fonte de informações acerca deste assunto (COELHO, 2004; GRI, 2017)

Como premissas para realização da pesquisa fez-se: (I) foram utilizadas na pesquisa apenas empresas listadas na B3 no ano de 2022; (II) filtrou-se as dos setores classificados como de alto potencial poluidor pela LEI 10.165/00; (III) utilizou-se como referência o ano de 2021 para publicação dos relatórios de sustentabilidade; (IV) empresas que apresentaram Sumário dos Indicadores da GRI; (V) as omissões de indicadores somente foram consideradas como justificáveis na opção Abrangente do relatório da GRI.

Sendo assim, as empresas e seus respectivos setores parte da amostra são: **BRASKEM** (Indústria Química – Derivados de petróleo); **CBA** (Extração e Tratamento de Minerais – Minerais metálicos); **COMPASS** (Extração e Tratamento de Minerais – Gás natural); **COSAN** (Extração e Tratamento de Minerais – Petróleo, Gás e Biocombustíveis); **ENAUTA** (Extração e Tratamento de Minerais – Petróleo, Gás e Biocombustíveis); **KLABIN** (Indústria Química – Papel e celulose); **MELHOR SP** (Indústria Química – Papel e celulose); **NATURGY** (Extração e Tratamento de Minerais – Gás natural); **OUROFINO** (Indústria Química – Medicamentos); **PARANAPANEMA** (Indústria Metalúrgica – Siderurgia); **PETROBRAS** (Extração e

Tratamento de Minerais – Petróleo, Gás e Biocombustíveis); **SUZANO** (Indústria Química – Papel e celulose); **ULTRAPAR** (Extração e Tratamento de Minerais – Petróleo, Gás e Biocombustíveis); **USIMINAS** (Indústria Metalúrgica – Siderurgia); **VALE** (Extração e Tratamento de Minerais – Minerais metálicos); **VIBRA** (Extração e Tratamento de Minerais – Petróleo, Gás e Biocombustíveis); e **VITTIA** (Indústria Química – Fertilizantes).

Como base para os dados de Grau de Aderência Plena (GAPLE) utiliza-se a seguinte fórmula:

Figura 1 – Fórmula de Grau de Aderência Plena

$$\text{GAPLE} = \frac{\text{Total de indicadores A} + \text{Total de indicadores OJ}}{\text{Total dos indicadores GRI}}$$

Fonte: Adaptado pelo autor, de Carvalho (2007).

Legenda: Total de indicadores A: total dos indicadores apresentados no relatório de Sustentabilidade (RS); Total de indicadores OJ: total dos indicadores omitidos com justificativa, aplicável somente na opção Abrangente; Total dos indicadores GRI: total de indicadores a serem evidenciados em cada opção dos RS.

Os resultados variam de 0% (menor grau de aderência e evidenciação) a 100% (maior grau de aderência e evidenciação).

Vale ressaltar que a pesquisa não é de caráter qualitativa, e que, portanto, não leva em consideração a validade das justificativas apresentadas na opção Abrangente do relatório da GRI e nem contabiliza eventuais justificativas na opção Essencial, visto que este é um padrão universalizado pela própria GRI.

4. ANÁLISE DE RESULTADOS

Figura 2 – Quadro de resultados do Grau de Aderência Plena

EMPRESA	OPÇÃO GRI	% GAPLE
COSAN	ESSENCIAL	100,00%
ENAUTA PART	ESSENCIAL	100,00%
SUZANO HOLD	ESSENCIAL	100,00%
OUROFINO S/A	ESSENCIAL	96,43%
VALE	ESSENCIAL	96,43%
COMPASS	ESSENCIAL	91,07%
BRASKEM	ESSENCIAL	85,71%
VIBRA	ESSENCIAL	76,79%
KLABIN S/A	ABRANGENTE	73,21%
CBA	ABRANGENTE	69,09%
CEG	ESSENCIAL	62,50%
PARANAPANEMA	ESSENCIAL	62,50%
VITTIA	ESSENCIAL	62,50%
USIMINAS	ESSENCIAL	60,71%
ULTRAPAR	ESSENCIAL	58,93%
MELHOR SP	ESSENCIAL	53,57%
PETROBRAS	ESSENCIAL	50,00%

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Dados os resultados obtidos, pode-se concluir que de maneira geral as empresas evidenciaram seus indicadores ASG de maneira satisfatória, perfazendo uma média geral de aproximadamente 76% de indicadores evidenciados.

Do total de 17 empresas analisadas no estudo, as 8 primeiras foram as que se mantiveram acima da média geral de indicadores apresentados. Também é importante destacar que de todos os indicadores omitidos por todas as empresas, 95% se referem justamente à área de Governança.

Tal fato é igualmente observado analisando as 8 primeiras colocadas no ranking, que omitiram 94% de indicadores de governança. Tais indicadores abrangem aspectos importantes de transparência como: políticas de remuneração, consulta de stakeholders a tópicos ASG, gestão de conflitos de interesse e eficácia de gestão de riscos.

É interessante notar que a GRI disponibiliza 2 opções para os relatórios de sustentabilidade, contudo a justificativa de omissões é obrigatória somente na versão

Abrangente, podendo-se inferir que não houve má interpretação ou desconhecimento das versões disponíveis, apenas a omissão e obscurecimento de indicadores relevantes na abordagem ASG.

5. CONCLUSÕES

Dados que os ramos das empresas são classificados como de alto potencial poluidor, é de extrema importância o amadurecimento quanto à área de Governança das empresas.

Quanto aos indicadores mais apresentados, foram os que se referem à estratégia, perfil organizacional e práticas de reporte, indicadores esses que abordam questões de conhecimento geral, como local de operação da empresa, se possui sumário dos indicadores e se o executivo de maior escalão profere alguma declaração no relatório.

Assim sendo, o presente estudo corrobora com pesquisas anteriores de nicho socioambiental, em especial com Castro, Siqueira e Macedo (2009) e à abordagem ASG.

Como sugestão para futuras pesquisas, sugere-se o acompanhamento das empresas citadas no estudo, além da adição de empresas de médio potencial de poluição, como maneira de evidenciar possível discrepância relevante entre ramos de atuação diferentes.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L (2004). **Análise de conteúdo.** 3^a ed. Lisboa: Edições 70, 2004. Lisboa, Portugal, 2004.

BRASIL, República Federativa do (2000). **Lei 10.165/2000.** Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2000. Brasil. 27 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10165.htm acessado em: 06/10/2021.

BRASIL, República Federativa do (2007). **Lei 11.638/07.** Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2007. Brasil. 28 de dezembro de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11638.html acessado em: 06/10/2021.

CARDOSO, V. I. da C.; LUCA, M. M. M. de. ALMEIDA, T. A (2016). **Práticas de DisclosureEconômico e Socioambientais nas Maiores Empresas do Brasil.** Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Santa Maria, v.9, nº 1, p. 156-173, janeiro/março 2016.

CARVALHO, F. M (2007). **Análise da Utilização dos Indicadores Essenciais da Global Reporting Initiative nos Relatórios Sociais em Empresas Latino-Americanas.** 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – FACC/UFRJ, Rio de Janeiro, 2007.

CASTRO, F. A. R de, SIQUEIRA, J. R. M de, & MACEDO, M. A. da S (2009). **Análise da Utilização dos Indicadores Essenciais da Versão “G3”, da Global Reporting Initiative, nos Relatórios de Sustentabilidade das Empresas do setor de Energia Elétrica Sul Americano.** 1st South American Congress on Social and

Environmental Accounting Research – CSEAR 2009. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2009 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil.

CIOFI, José Leandro (2010). Uma **investigação do nível de sustentabilidade das companhias de papel e celulose e a influência das informações financeiras sobre a qualidade da divulgação socioambiental**. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, USP, p. 104, 2010.

COELHO, Michele Queiroz (2004). **Indicadores de performance para projetos sociais: a perspectiva dos stakeholders**. Alcance, v. 11, nº 3, p. 423-444, 2004.

DIAS, L. N., SIQUEIRA, J. R., & ROSSI, M. Z (2006). **Balanço Social: a Utilização dos Indicadores do Global Reporting Initiative (GRI) em Empresas Brasileiras**. In: ENANPAD, XXX, 2006, Salvador/BA. *Anais do XXX EnAnpad*. Salvador/BA: 2006, CD- ROM.

GRI, Global Reporting Initiative (2021). **About GRI**. 2021. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/about-gri> acessado em: 20 de junho de 2022.

KRAEMER, M. E. P (2001). **Contabilidade ambiental como sistema de informações**. (2001)Revista Contabilidade Vista & Revista Belo Horizonte, v. 12, nº 3, p. 71-92, dez.2001.

MELO, Medeiros Dantas de, DANTAS, Nunes F, ARAUJO, Oliveira. **CUSTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS E GRI: UMA ANÁLISE DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL (ISE)**. Revista Ambiente Contábil - ISSN 2176-9036, v. 8, n. 2, p. 155-172, 18 abr. 2016.

REIS, S. G. dos. CINTRA, Y. C.; DIBBERN, B. R. S (2015). **Qualidade da divulgação socioambiental: um estudo sobre a acurácia das informações contábeis nos relatórios de sustentabilidade.** Revista Contemporânea de Contabilidade – ISSN 2175-8069 – UFSC, Florianópolis, v. 12, p 67-94, janeiro/abril 2015